



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO IPERÓ

Estrada Vicinal, s/n, KM 19,5, endereço para Correspondência: Caixa Postal 217, Centro - Araçoiaba da Serra /SP - CEP:18190-970 - Bairro Floresta Nacional de Ipanema - Iperó
- CEP 18560-970

Telefone: (15) 3266-9311

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS IMPETRADOS

Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, na FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA, situada na Estrada Vicinal, s/n, KM 19,5 – Bairro Fazenda Ipanema, município de Iperó/SP, CEP 18560-970, às 14h00, reuniram-se de modo presencial e virtual os servidores públicos: **FERNANDO AUGUSTO TAMBELINI TIZIANEL**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1714182; **BEATRIZ NASCIMENTO GOMES**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365940; **LUCIANO BONATTI REGALADO**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1364555; **MARCELO AFONSO**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365316; e **MARIA DAS GRAÇAS ZANOTELI RAMOS**, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE nº 7555482, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA – para a FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA, designados pela Portaria GR-4 nº 2.881, de 17 de agosto de 2023, para darem continuidade aos trabalhos do Processo Seletivo relativo ao processo ICMBio nº 02072.000125/2023-16 e ao Edital NGI ICMBio Iperó 15787775, com as seguintes ações e deliberações:

1. Analisar os recursos impetrados nos dias 22 e 23/09/2023, pertinentes ao resultado preliminar divulgado no dia 20/09/2023 (vide Ata NGI ICMBio Iperó 16106072), conforme o previsto no Edital.
2. No período definido para a interposição de recursos, apenas um recurso foi apresentado, este em nome da candidata **SEILA APARECIDA DO AMARAL GOMES**, CPF nº 353.853.548-56. conforme o documento SEI 16173098.
3. A Comissão Local, em posse das informações e documentos apresentados pela candidata e seguindo as orientações que regem o presente edital (SEI 15787775), procedeu a análise do recurso, apresentada no quadro abaixo:

Candidato(a): **SEILA APARECIDA DO AMARAL GOMES**

CPF nº 353.853.548-56

Recurso SEI 16173098

Data do Recurso: 11/09/2023 - Horário: 09h22

OBJETO / RECURSO	ANÁLISE / MÉRITO	SITUAÇÃO DO RECURSO
<p>01.</p> <p><i>Realizei minha inscrição no dia 01 de setembro de 2023. O anexo II do presente edital cita que caberá ao candidato comprovar os serviços prestados via empresas parceiras/terceirizadas em unidades de conservação. Nesse sentido foi encaminhado juntamente com a documentação prevista nos itens 2.3; 2.4; 2.4.1; 2.4.2; 2.4.3; 2.4.4 e 2.4.4.1, a presente carta do servidor José Antônio Fregone (matrícula 0024350) que ocupa atualmente cargo de chefe de setor pela acadêbio, cuja localização está inserida na unidade de conservação da floresta nacional de Ipanema, podendo ser verificado no endereço inserido pelo servidor em sua carta de comprovação do tempo de trabalho com início em 19/12/2011 e término em 04/01/2014. O qual me dá direito segundo o anexo II do edital 12 pontos.</i></p> <p><i>O anexo 2 do edital também cita como critérios de experiência o "Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria vigilância patrimonial, motorista". Vale lembrar que, além de se localizar na Flona Ipanema, de acordo com o site da ACADEBIO, compete a ela "dar suporte à gestão do conhecimento técnico-científico em biodiversidade, oferecer capacitação relativa às Unidades de Conservação (UCs)" e "atuar em parceria com a Coordenação de Prevenção e Combate a Incêndios (Coin/ICMBio), apoiando os Cursos de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais nas Unidades de Conservação", caracterizando assim o vínculo de apoio à gestão de unidades de conservação do referido edital.</i></p>	<p>A Comissão Local procedeu nova conferência da documentação apresentada pela candidata no ato da inscrição (vide SEI 16036400), e constatou que a declaração apresentada no recurso (vide doc. 02 contido no recurso 16173098), foi inicialmente apresentada pela candidata no ato da sua inscrição.</p> <p>Por motivos desconhecidos, os analisadores equivocadamente deixaram de analisar o referido documento constante na folha 09 da documentação apresentada pela candidata na inscrição ocorrida em 01/09/2023.</p> <p>Diante do exposto, a Comissão Local considerou válida a declaração em questão, e deliberou por acatar a argumentação apresentada pela candidata, decidindo pela concessão da pontuação por direito, resultando no acréscimo da pontuação da candidata no resultado preliminar.</p> <p>Conforme o critério de pontuação definido no ANEXO II do Edital, a candidata comprovou a experiência solicitada para:</p> <p><i>"Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses. Obs.: Caberá ao candidato comprovar que serviços prestados via empresas parceiras/terceirizadas, foram executados em unidades de conservação integrantes do SISNAMA."</i></p> <p>Período comprovado: de 19/12/2011 à 04/01/2014 (24 meses)</p> <p>Pontuação de direito: 24 meses x 0,5 ponto = 12 pontos</p>	<p style="text-align: center;">DEFERIDA</p>

<p>02.</p> <p><i>Segue em anexo também para vossa senhoria a soma do tempo de serviço que foi inserido no ato de inscrição e não foi considerado na contagem dos pontos.</i></p>	<p>Alega a candidata que o anexo em questão (doc. 03 do recurso SEI 16173098) foi apresentado no ato da inscrição.</p> <p>A comissão local em nova conferência da documentação apresentada pela candidata no ato da inscrição (vide documentação em Anexo - INSCRIÇÕES DEFERIDAS SEI 16036400), não constatou o original ou cópia do referido documento.</p> <p>Diante do exposto, a Comissão Local deliberou por não acatar o presente objeto de questionamento.</p>	<p>INDEFERIDO</p>
<p>03.</p> <p><i>Além disso, atualmente sou funcionária do NGI-Iperó como terceirizada, segue declaração anexada juntamente para que possa ser verificado pelos senhores que o endereço de ambas as declarações de comprovação de serviço contém o mesmo endereço. Foi inserido todas as informações necessárias para comprovação de serviços prestados tanto com o preenchimento da ficha de inscrição, e também anexado ao currículo que foi entregue no ato da inscrição. Portanto solicito à soma de 12 pontos referente à experiência de tempo de trabalho na acadêbio entre 19/12/2011 a 04/01/2014 e na Floresta Nacional de Ipanema de 30/08/2018 até atualmente.</i></p>	<p>A comissão local após reanalisar e conferir a documentação apresentada pela candidata no ato da sua inscrição (SEI 16036400), constatou não haver sido apresentada na ocasião a declaração que a candidata agora apresenta na interposição de recurso.</p> <p>Ressalta-se que, conforme o disposto no item 3.1. do edital:</p> <p style="padding-left: 40px;">"3.1.1.A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada a partir das comprovações e ou certificados entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4), conforme o quadro de critérios de avaliação (Anexo II)."</p> <p style="padding-left: 40px;">"3.1.2. Caberá ao candidato comprovar que serviços prestados via empresas parceiras/terceirizadas foram executados em unidades de conservação integrantes do SISNAMA, conforme solicitado no Anexo II."</p> <p style="padding-left: 40px;">"3.1.3. Na comprovação de tempo de contrato deverá constar a data (dia/mês/ano) do início do contrato e a data (dia/mês/ano) da rescisão contratual. No caso de ainda haver vínculo, apresentar comprovação do mesmo com o contratante."</p> <p>Portanto, a Comissão Local deliberou por não acatar o presente objeto de questionamento.</p>	<p>INDEFERIDO</p>

4. Após a análise do recurso conforme apresentada no quadro supracitado, a Comissão Local decidiu pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso impetrado pela candidata, e assim, computar ao resultado da Análise Curricular da mesma, o acréscimo de 12 pontos pertinentes à comprovação de "*Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação...*", resultando no total de 15 pontos para o componente "Análise Curricular", com a alteração na pontuação do resultado preliminar, passando de 33 pontos para 45 pontos.
5. Registrar que a ausência da servidora BEATRIZ DE MELLO BEISIEGEL na presente reunião e deliberação justifica-se pelo fato da referida servidora estar em período de férias.

6. Por fim, não havendo mais nada a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo presidente e pelos membros da comissão.

Iperó/SP, 25 de setembro de 2023.

FERNANDO A. T. TIZIANEL
Presidente

BEATRIZ NASCIMENTO GOMES
Membro

LUCIANO BONATTI REGALADO
Membro

MARCELO AFONSO
Membro

MARIA DAS GRAÇAS ZANOTELI RAMOS
Membro

Comissão Local de Condução de Processo Seletivo Simplificado
Portaria GR-4 nº 2.881/2023



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bonatti Regalado, Analista Ambiental**, em 25/09/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Afonso, Analista Ambiental**, em 25/09/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Tambelini Tizianel, Chefe**, em 25/09/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Das Gracas Zanoteli Ramos, Técnico Administrativo**, em 25/09/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Nascimento Gomes, Analista Ambiental**, em 25/09/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16196525** e o código CRC **1C89AF68**.